

MINISTÉRIO DO TURISMO SECRETARIA-EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS COORDENAÇÃO DE APRIMORAMENTO DE PROJETOS E PROCESSOS

Ministério do Turismo - Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 209 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900 Telefone: 61 - 2023 7102 - www.turismo.gov.br

NOTA TÉCNICA №: 3/2022/CAPP/CGMAP/SGE/GSE

PROCESSO Nº: 72031.007932/2020-89

INTERESSADO: Secretaria Executiva

ASSUNTO: Manifestação técnica sobre o Relatório do Programa de Gestão nos termos do art. 17 da IN nº 65, de 2020.

Senhor Subsecretário de Gestão Estratégica,

I. RFLATÓRIO

A presente nota técnica se refere ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) implementado na Subsecretaria de Gestão de Fundos e Transerências (SGFT) e na Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura (SEFIC), a partir de relatórios apresentados pelas unidades.

Ressalta-se que a implementação do PGD nas unidades do Ministério do Turismo tomam como base o disposto nos seguintes normativos:

- Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal SIPEC relativos à implementação de Programa de Gestão; e
- Instrução Normativa MTur nº 2, de 3 de novembro de 2022, que autoriza a implementação e estabelece os procedimentos gerais do Programa de Gestão e Desempenho, no âmbito do Ministério do Turismo.

Cumpre informar que o Programa de Gestão das duas unidades já havia sido objeto de análises, registradas nas notas técnicas nºs 2/2022/CAPP/CGMAP/SGE/GSE (SEI nº 1534082), 2/2022/CGMAP/SGE/GSE (SEI nº 1581167), 3 (SEI nº 1601878) e 5 (SEI nº 1743774) e nos relatórios gerenciais do 1º ciclo do Programa de Gestão (SEI nºs 1623308 e 1742642).

Para fins de complementação de informações pendentes, a Assessoria Especial de Assuntos Técnicos e Normativos (ASTEC), na alínea II do item 11 da Nota Técnica nº 65/2022/ASTEC/GM (SEI nº 1781290), solicitou relatório complementar aos anteriormente encaminhados, assim como a Subsecretaria de Gestão Estratégica (SGE) da mesma forma solicitou, por meio do Ofício n° 1811/2022/SGE/GSE (SEI nº 1797827), que se providenciasse relatório gerencial, nos termos do art. 17 da Instrução Normativa ME nº 65, de 30 de julho de 2020 (SEI nº 0598953), conforme descrito abaixo:

- a) Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura SEFIC: complementar as informações apresentadas por meio do Ofícios nº 756/CGFD/SECULT (SEI nº 1690257) e nº 143/CGARE/SECULT (SEI nº 1708822). Cabe destacar que é necessário que a SEFIC consolide os dados apresentados pelas unidades em um único documento; e
- b) Subsecretaria de Gestão de Fundos e Transferências: elaboração de novo relatório, um vez que o apresentado anteriormente (<u>1566173</u> e <u>1494659</u>) referia-se ao relatório de ambientação.

Dessa forma, o presente documento trata da análise e consolidação de informações constantes nos relatórios gerenciais complementares encaminhados pela SGFT (SEI nº 1814252) e pela SEFIC (SEI nº 1817667) em atendimento às demandas supracitadas.

Ressalto que esta análise não se deterá à juridicidade normativa, visto que este ponto poderá ser examinado posteriormente pela Consultoria Jurídica.

II. ANÁLISE

1. SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS (SGFT)

Primeiramente, a Subsecretaria informa que nas notas técnicas emitidas anteriormente constaram: a) a avaliação do período de seis meses de implementação do Programa com referência à norma de procedimentos gerais, relatando sobre dificuldades relativas à operacionalização do sistema informatizado do PGD, ressaltando, entretanto, que a Administração obteve vantagens com a implementação do Programa; e b) o relato da efetividade no alcance das metas e resultados, fornecendo subsídios à avaliação da implementação do PGD na unidade.

A partir dessas informações, a SGFT parte então para a apresentação do relatório gerencial complementar em questão, o qual expõe dados de produtividade referentes aos meses de janeiro a outubro de 2022 e mostra comparações com o ano de 2021, no mesmo intervalo de meses.

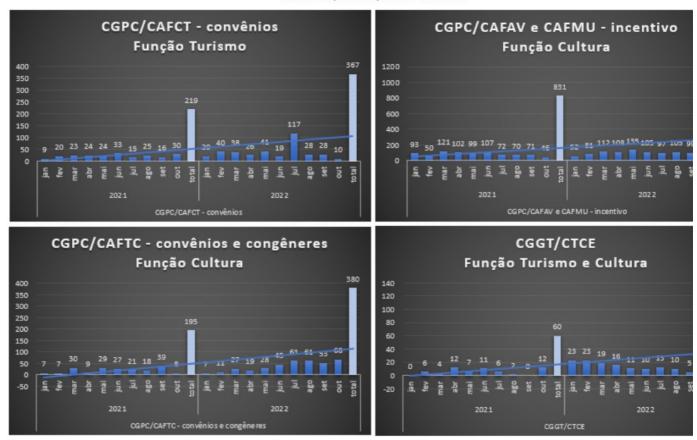
A Subsecretaria alerta que os dados apresentados referem-se às duas Coordenações-Gerais participantes do Programa de Gestão, quais sejam, a Coordenação-Geral de Prestação de Contas (CGPC) e a Coordenação-Geral de Gestão de Transferências (CGGT).

Em primeiro lugar, a Subsecretaria informa sobre o comparativo de análises de processos realizadas, o qual mostra que houve, de 2021 para 2022, aumento quantitativo e percentual de análises concluídas, indicando que o aumento percentual para cada unidade foi como segue:

Tabela 1

Unidades	2021	2022	Aumento %			
CGPC/CAFCT - convênios	219	367	67,58%			
CGPC/CAFAV E CAFMU - incentivo	831	973	17,09%			
CGPC/CAFTC - convênios e congêneres	195	380	94,87%			
CGGT/CTCE - tomada de contas especial	60	133	121,67%			

Tabela 2 - Comparativo do produzido - 2021 e 2022



Em seguida, são apresentados dados e gráficos que mostram um comparativo entre a meta estabelecida no Plano de Ação e o efetivamente produzido pelas unidades. Segundo relatado, ocorreram oscilações que não geraram discrepância significativa nos dados apresentados. No entanto, a Subsecretaria observa que a CGGT, por priorizar no segundo semestre de 2022 as instaurações de tomadas de contas especiais, teve produtividade abaixo da meta entre agosto e outubro daquele ano, sem que isso gerasse impacto negativo quanto aos encaminhamentos no sistema e-TCE.

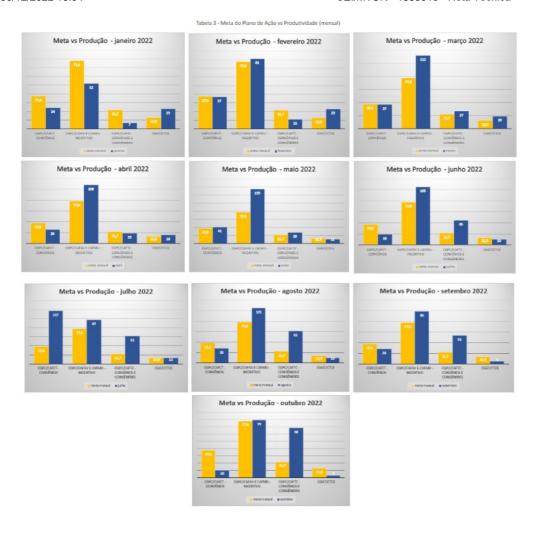
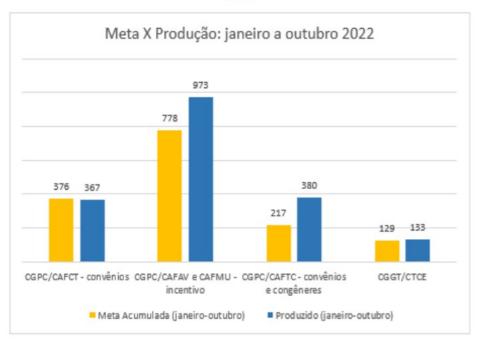


Tabela 4 - TCEs analisadas e encaminhadas no sistema e-TCE

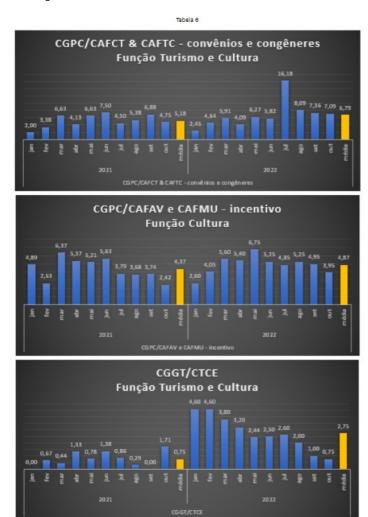
2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	Total
Análises realizadas	23	23	19	16	11	10	13	10	5	3	133
Encaminhadas (e-TCE)	0	0	14	11	14	19	16	18	27	20	139

Já no comparativo da meta acumulada em dez meses e o total produzido no mesmo período, com recorte de janeiro a outubro de 2022, a SGFT demonstra que, excetuando-se a CGPC/CAFCT, que teve um pequeno decréscimo na produção, as outras unidades apresentaram dados positivos na comparação entre a meta e a produção efetiva, como observado abaixo:

Tabela 5

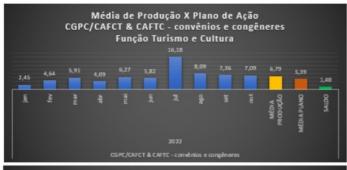


Em seguida, é apresentado um comparativo tendo como referência a média de produtividade por servidor, demonstrando que houve aumento da média, como visto a seguir:



Em continuidade, o relatório mostra que, comparando a média de produtividade por servidor e a média estipulada no Plano de Ação, ocorreu saldo positivo no ano de 2022 em todas as unidades participantes, conforme segue ilustrado:

Tabela 7







A seguir, a SGFT apresenta os dados das unidades participantes de forma consolidada, com o objetivo de se ter ideia do conjunto. Comparando os dez primeiros meses de cada ano, 2021 e 2022, a Subsecretaria relata que obteve-se um ganho percentual aproximado de 42% nas análises de processos concluídas.

Tabela 8

	Conclusão análises de processos na SGFT	Quantidade de servidores	Média por servidor no período	Média mensal por servidor
De janeiro a outubro 2021 (sem o PG)	1305	36	36,25	3,63
De janeiro a outubro 2022 (com o PG)		36	51,47	5,15

Por fim, no que se refere aos servidores da SGFT participantes do PGD, informa-se no relatório que, de um total de 70 servidores da Subsecretaria, 50 participam do Programa.

Tabela 9

Unidades	Participantes do Gest	The state of the s	Não	Total dos	
	Modalidade remoto integral			servidores das unidades	
CGAAv	0	0	8	8	
CGPC	38	0	10	48	
CGGT	10	2	2	14	

Há, ainda, considerando as informações requeridas pelo art. 17 da Instrução Normativa ME nº 65/2020, os seguintes relatos quanto aos itens indicados:

"Art. 17. Com a finalidade de conhecer os benefícios e resultados advindos da implementação de programa de gestão, os órgãos e entidades participantes deverão elaborar relatório gerencial contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - de natureza quantitativa, para análise estatística dos resultados alcançados:

a) total de participantes e percentual em relação ao quadro de pessoal; (...)"

Resposta da SGFT: Não há estudo para quantificar a variação dos gastos.

- "(...) II de natureza qualitativa, para análise gerencial dos resultados alcançados:
- a) melhoria na qualidade dos produtos entregues;
- b) dificuldades enfrentadas
- c) boas práticas implementadas; e
- d) sugestões de aperfeiçoamento desta Instrução Normativa, quando houver."

Resposta da SGFT: as atividades estão sendo entregues a contento, mantendo-se a qualidade necessária para a boa e regular condução do serviço público. Quanto às dificuldades, registra-se que nem sempre se consegue, de forma satisfatória, registrar no sistema SUSEP as ocorrências do dia a dia, de modo que possa constar registrado o mais próximo possível dos fatos ocorridos. Em relação ao distanciamento, a experiência da condução do trabalho de forma remota ocorreu, repentinamente, pela na excepcionalidade da pandemia desde 2020. Dessa forma, em razão da necessidade, controles foram sendo criados, adaptados e ajustados àquela realidade e que, de certa maneira, serviram de experiência para o Programa de Gestão.

Em sua conclusão, a Subsecretaria informa que o Plano de Ação está em curso e vem ocorrendo desde o projeto piloto que serviu de base para o Programa de Gestão, executado e monitorado mensalmente e que os servidores participantes trabalham majoritariamente na modalidade teletrabalho integral.

A unidade finaliza informando que as informações do relatório em conjunto com a experiência acumulada pela unidade demonstram que é possível a realização de maneira remota das atividades e que o monitoramento, o controle e a mensuração quantitativa e qualitativa das atividades foram possíveis, sendo importantes para o levantamento de informações gerenciais.

2. SECRETARIA NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA (SEFIC)

A Secretaria princípio refere-se às vinculações do Programa de Gestão e Desempenho implementado na unidade com as normas referentes à temática, observando que o 1º ciclo do PGD foi implementado em caráter de projeto piloto e executado em consonância com as normas estabelecidas.

É relatado que a participação no PGD no âmbito da SEFIC se dá por meio da Coordenação-Geral de Fomento Direto do Departamento de Fomento Direto e do Programa de Cultura do Trabalhador (CGFD/DFIDCTND) e da Coordenação-Geral de Avaliação de Resultados do Departamento de Fomento Indireto (CGARE/DFIND), haja vista as atribuições das unidades.

Os resultados do PGD foram apresentados, conforme reporta a SEFIC, por meio dos seguintes documentos:

- Officio nº 4698/2022/SECULT/GAB/SECULT (SEI nº 1710626), o qual encaminha as manifestações por parte das áreas técnicas da SEFIC;
- Officio nº 756/2022/CGFD/DFDCT/SEFIC/SECULT (SEI nº 1690257); o qual complementa o Officio nº 74/2022 (SEI nº 1685808);
- Officio nº 74/2022/COAR/CGFD/DFDCT/SEFIC/SECULT (SEI nº 1685808);
- Ofício nº 143/2022/CGARE/DFIND/SEFIC/SECULT (SEI nº 1708822);
- Officio nº 92/2022/COAR/CGFD/DFDCT/SEFIC/SECULT (SEI nº 1804246); e
- Officio nº 181/2022/CGARE/DFIND/SEFIC/SECULT (SEI nº $\underline{1810642}$).

No atendimento aos itens da IN ME nº 65/2020 (SEI nº 0598953), solicitado pelo Ofício nº 1811/2022/SGE/GSE (1797827), seguem as respostas da SEFIC item a item:

"Art. 17. Com a finalidade de conhecer os benefícios e resultados advindos da implementação de programa de gestão, os órgãos e entidades participantes deverão elaborar relatório gerencial contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - de natureza quantitativa, para análise estatística dos resultados alcançados:

a) total de participantes e percentual em relação ao quadro de pessoal;

Resposta da SEFIC (adensada pela CGMAP):

- a COAR contava com sete participantes (100% da equipe), porém um deles se aposentou, restando seis participantes.
- a CGFD conta com três participantes (60% da equipe).
- a CGARE conta com onze participantes (percentual não informado).

b) variação de gastos, quando houver, em valores absolutos e percentuais;

Resposta da SEFIC (adensada pela CGMAP):

- a Secretaria informa que infere-se notória economia de gastos públicos com a redução de custos devido à não presença física dos servidores em teletrabalho integral, além de evidências em publicações jornalísticas quanto ao trabalho remoto.

c) variação de produtividade, quando houver, em valores absolutos e percentuais;

Resposta da SEFIC (adensada pela CGMAP):

- na COAR, de abril a outubro de 2022, 25 análises de prestação de contas física de convênios foram concluídas, contra 24 previstos na modalidade presencial, observando-se incremento de 20% na produtividade.
- na CGFD, no mesmo período, foram emitidos 255 laudos de homologação de prestação de contas e concluídos 86 processos, resultando em mais de 20% de incremento na produtividade. Obs: a partir do PGD, a unidade passou a contar com mais servidores.
- na CGARE, também no mesmo período, foram concluídos 191 pareceres de cumprimento de objeto, além de haverem sido expedidos 137 diligências direcionadas às entidades proponentes e analisados 10 recursos. Também foram atendidas demandas de órgãos de controle interno e externo, judiciais, policiais, do sistema FalaBR e de Ouvidoria. A SEFIC informa que houve aumento de 49% de produtividade em relação a 2021, concluindo que o percentual superou o inicialmente proposto.

d) variação de agentes públicos por unidade após adesão ao programa de gestão;

Resposta da SEFIC (adensada pela CGMAP):

- na COAR foi possível a regularização o acréscimo de quatro servidores à unidade após a implementação do PGD.
- na CGFD foi possível o acréscimo de dois servidores após a implementação do PGD.
- na CGARE foi possível o acréscimo de cinco servidores após a implementação do PGD.

e) variação no absenteísmo, em valores absolutos e percentuais; e

Resposta da SEFIC (adensada pela CGMAP):

- a Secretaria informa que não houve abstinências injustificadas, ocorrendo o cumprimento integral dos respectivos Planos de Trabalho propostos e aceitos no sistema informatizado do PGD.

f) variação na rotatividade da força de trabalho, em valores absolutos e percentuais

Resposta da SEFIC (adensada pela CGMAP):

- é relatado pela SEFIC que não houve rotatividade, à exceção dos novos servidores alocados após a implementação do PGD.
 - II de natureza qualitativa, para análise gerencial dos resultados alcançados:
 - a) melhoria na qualidade dos produtos entregues;

Resposta da SEFIC (adensada pela CGMAP):

- foi identificada melhoriana elaboração de pareceres técnicos, bem como na produção de notas técnicas, oficios, diligências e demais atividades da CGARE. Também permitiu-se contínuo monitoramento das atividades, gerando impacto positivo na qualidade final dos produtos entregues.

b) dificuldades enfrentadas;

Resposta da SEFIC (adensada pela CGMAP):

- reporta-se que houve dificuldades apenas na implementação da ferramenta tecnológica do PGD, sendo estimado uma média de três meses para o treinamento do servidor, e na movimentação interna ocorrida, devido a nomeações em cargo de gestão de servidores da CGARE.

c) boas práticas implementadas; e

Resposta da SEFIC (adensada pela CGMAP):

- segundo a SEFIC, houve manutenção das boas práticas de atuação, desempenho e comprometimento quanto às execuções das atividades das unidades e destaca-se as boas práticas ecológicas/ambientais introduzidas e a criação de métricas para execução das tarefas.

d) sugestões de aperfeiçoamento desta Instrução Normativa, quando houver.

Resposta da SEFIC (adensada pela CGMAP):

- informa-se da atual fase de maturação quanto ao uso do sistema informatizado e na identificação de gargalos/entraves que venham a necessitar de ajustes/aprimoramentos, contudo a SEFIC sugere que sejam mantidos os termos já definidos, sem a exclusão de participante devido ao cargo que ocupa, haja vista o aumento da produtividade e qualidade das entregas.

Por fim, a Secretaria argumenta que, com base nos dados expostos e nas avaliações realizadas, e considerando o inciso V do art. 15 da IN ME nº 65/2020, "conclui-se pela manutenção do programa de gestão, uma vez que o referido programa coaduna com os princípios da economicidade, transparência e eficiência que norteiam os atos da administração pública."

III. CONCLUSÃO

Reportando-se ao disposto no art. 17 da IN ME nº 65, de 30 de julho de 2022 (SEI nº 0598953), constata-se que ambas as unidades, SGFT e SEFIC, em seus relatórios gerenciais complementares (SEI nºs 1814252 e 1817667, respectivamente) contemplaram as respostas aos itens do referido artigo, exceto, no âmbito da SGFT, os que seguem:

"Art. 17. (...)

b) variação de gastos, quando houver, em valores absolutos e percentuais;

(...

e) variação no absenteísmo, em valores absolutos e percentuais; e

f) variação na rotatividade da força de trabalho, em valores absolutos e percentuais.

(grifo nosso)

Sendo opcional a resposta ao item b, contemplando-a apenas no caso de haver a informação, restou pendente manifestação da Subsecretaria quanto aos itens "e" e "f".

Em que pese os itens pendentes, a Subsecretaria de Gestão de Fundos e Transferências expõe no relatório gerencial complementar, corroborado por dados e gráficos apresentados, a constatação de que o Programa de Gestão e Desempenho implementado nessa unidade tem resultado positivo, alcançando o objetivo de aumentar a produtividade no exercício das atividades próprias da Subsecretaria, com efetiva mensuração dos resultados ao tomar parte do Programa de Gestão.

E, no que diz respeito ao relatório da Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura, houve contemplação item a item das informações mínimas requeridas no art. 17 da IN ME nº 65/2020 – embora não ilustradas em forma de gráficos que possibilitem facilidade em eventual análise estatística – e houve a

exposição da Secretaria de que o Programa de Gestão e Desempenho implementado em suas unidades trouxeram conformidade com a economicidade, a transparência e a eficiência, além de ter mostrado aumento na produtividade das áreas envolvidas.

À consideração superior.

JOEL MARCELO SANTOS DA SILVA

Técnico em Assuntos Educacionais

De acordo. Encaminhe-se os autos a Secretaria-Executiva para análise.

ELTON GOMES DE MEDEIROS

Subsecretário de Gestão Estratégica, Substituto



Documento assinado eletronicamente por Elton Gomes Medeiros, Subsecretário(a) - Substituto(a), em 30/12/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Joel Marcelo Santos da Silva, Técnico em Assuntos Educacionais, em 30/12/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://validacao.turismo.gov.br, informando o código verificador 1888610 e o código CRC D67DE44A.

Referência: Processo nº 72031.007932/2020-89

SEI nº 1888610

Criado por joel.silva, versão 4 por joel.silva em 30/12/2022 14:32:44.